LEI MUNICIPAL Nº 2.897, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber à todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal Nº 1.782, de 22 de Março de 2005, que "Dispõe Sobre a Criação do Cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Monte Castelo, Estabelece sua Competência e Atribuições e Dá Outras Providências."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Castelo, 06 de Novembro de 2026.

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL